

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 08/88

Altera a Deliberação CEE n° 06/88.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2° da Lei n° 10.403, de 6 de julho de 1971, e com fundamento no Parecer CEE n° 499/88, aprovado na Sessão Plenária de 15/06/88,

DELIBERA

Artigo 1° - O artigo 1° da Deliberação CEE n° 06/88 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - Fica aprovada proposta apresentada pela, Secretaria da Educação para aplicação de Recursos Federais a serem repassados pelo Ministério da Educação no Exercício de 1988, no valor de Cz\$ 149.889.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil cruzados), conforme especificado abaixo:

I - Por Projeto:

1. Educação Especial - pré-escola - Cz\$ 2.283.000,00
2. Educação Especial - 1° grau - Cz\$ 7.355.000,00
3. Educação Especial - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas -  
1° grau - Cz\$ 1.000.000,00
4. Desenvolvimento da Educação pré-escolar - Cz\$ 72.051.000,00
5. Enfrentando a questão da Alfabetização - Cz\$ 67.200.000,00

II - Por Categoria Econômica de Despesa:

Despesas Correntes	-	Cz\$	109.855.100,00
Despesas de Capital	-	Cz\$	40.033.900,00

Artigo 2° - O Parecer CEE n° 367/88, 499/88, bem como os documentos do Processo CEE n° 610/88 integra: a presente Deliberação

Artigo 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Cons° JORGE NAGLE  
Presidente

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 610/88

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : PROJETO INTEGRANTE DO PLANO DE TRABALHO ANUAL -  
P.T.A./88 - COM AÇÕES A SEREM FINANCIADAS COM  
RECURSOS FEDERAIS.

RELATOR : CONSELHEIRO CELSO DE RUI BEISIEGEL  
CONSELHEIRO LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

PARECER CEE Nº 499/88

- APROVADO EM 15/6/88

CONSELHO PLENO

### 1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário de Educação encaminha para apreciação deste Colegiado, através do Ofício G.S. nº 2202/88, projeto integrante do Plano de Trabalho Anual da Secretaria - P.T.A./88, com ações a serem financiadas com recursos federais provenientes do Ministério da Educação (F.N.D.E.), no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados).

Referido Projeto "Desenvolvimento de Método e Técnicas Educacionais" está inserido na Educação Especial - 1º grau.

Assim sendo, os recursos federais a serem repassados à Secretaria da Educação para o exercício de 1988, totalizam, agora, Cz\$ 149.889.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e oitocentos e oitenta e nove mil cruzados). Pela Deliberação CEE nº 06/88 de 11/05/88- (Parecer CEE nº 367/88), foram aprovados recursos federais provenientes do Ministério da Educação para financiar ações de Projetos do Plano de Trabalho Anual da Secretaria - P.T.A./88 no valor de Cz\$ 148.889.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e oitocentos e oitenta e nove mil cruzados).

À relação de projetos contida, no Parecer CEE nº 367/88, acrescenta-se agora o projeto "Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais", no valor de Cz\$ 1.000.000,00. O projeto contém, além de sua identificação, a justificativa, objetivos, metas e ações com as respectivas previsões de despesa, atendendo a sistemática proposta pelo órgão financiador.

### 2. APRECIÇÃO

Pela análise do projeto encaminhado encontramos, às folhas 67, a justificativa apresentada pelo Serviço de Educação Especial, que considera: os recursos humanos necessários para atender a demanda da clientela de educação especial são em número insuficiente na Grande São Paulo e em algumas regiões do interior do Estado; que as Universidades estão formando número reduzido de professores com habilitações específicas nas áreas de educação especial e o Estado tem que propor ações visando a simplificação do atendimento.

Os objetivos estão fixados às fls. 68: "Equipar centro de treinamento da visão subnormal com material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades educacionais" e "Capacitar Professores na área de Educação Especial, para assumir em caráter excepcional a regência das classes especiais, salas de recursos centrais de atendimento".

A meta "prover a central de treinamento de visão subnormal da EEPG "Amadeu Amaral" com material de consumo específico e capacitar na área da Educação Especial 160 professores para assumirem em caráter excepcional a regência das classes especiais, salas de recursos e centrais de atendimento", apresenta as seguintes ações:

- 1 - "aquisição de material de consumo para a central de treinamento de visão subnormal", beneficiando 100 alunos (relação do material a ser adquirido às fls. 71/72). O valor da ação é de Cz\$ 300.000,00, destinados a despesas correntes.
- 2 - "realização de dois cursos de extensão cultural sendo um na área de D.M. e um na área de D.F., conforme Resolução SE 20 86", atingindo 160 professores. O valor total da ação é de Cr\$ 700.000,00, destinados a despesas correntes.

Às fls. 74/80, a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas apresenta o detalhamento dos dois cursos de Extensão Cultural: Preparação de Professores para a Educação de Deficiente Mentais e Preparação de Professores para a Educação de Deficientes Físicos, contendo: justificativa, plano de Curso, objetivo geral e específico, carga, horária, número de vagas oferecidas, caracterização da clientela, critérios para seleção da clientela, unidades de trabalho, metodologia e sistema de avaliação.

O total previsto para o projeto, Cz\$ 1.000.000,00, destina-se a despesas correntes.

O quadro a seguir sintetiza a Programação dos recursos federais, por projeto e categoria econômica de despesa, incluindo os projetos constantes da Deliberação CEE nº 06/88 - Parecer CEE nº 367/88.

PROJETOS	DESPESAS CORRENTES Cz\$	DESPESAS DE CAPITAL Cz\$	TOTAL Cz\$
Educação Especial - Pré-Escola	1.369.800,00	913.200,00	2.283.000,00
Educação Especial - Primeiro Grau	5.429.300,00	1.925.700,00	7.355.000,00
Educação Especial - "Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais - Primeiro Grau	1.000.000,00	"	1.000.000,00
Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	34.856.000,00	37.195.000,00	72.051.000,00
Enfrentando - Questão da Alfabetização	67.200.000,00	-	67.200.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>109.855.100,00</b>	<b>40.033.900,00</b>	<b>149.889.000,00</b>

Com relação ao Projeto "Desenvolvimento do Método e Técnicas Educacionais" - Educação Especial - 1º grau, informamos que os projetos referentes ao 1º grau já contam com Recursos Próprios e QESE - que foram objeto do Parecer 1961/87 - (Deliberação CEE 31/87) - e no caso trata especificamente a meta 1.2.1.8 - Expandir e melhorar o atendimento aos alunos excepcionais e atende aos critérios fixados pelo Conselho em seu Parecer CEE n° 2003/85.

Faz-se necessário atualizar a Deliberação CEE n° 06/88 para constar o valor atualizado dos recursos financeiros a serem repassados pelo Ministério da Educação a Secretaria da Educação, cujo total passa de Cz\$ 148.889.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil cruzados) para Cz\$ 149.889.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil cruzados).

### 3. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a programação apresentada pela Secretaria da Educação, agora, incluindo o Projeto "Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais", financiados com Recursos Federais a serem repassados pelo Ministério da Educação no exercício de 1988, no valor de Cz\$ 149.889.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil cruzados).

São Paulo, 14 de junho de 1988

a) Cons°. Celso da Rui Beisiegel  
Relator

a) Cons°. Luiz Antônio de Souza Amaral  
Relator

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da comissão de Planejamento e da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Cons° JORGE NAGLE  
Presidente